

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-Proc.CEE nº 1507/75

INTERESSADO - PAULO ROBERTO PASIAN

ASSUNTO - solicita exame especial

RELATOR - Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE Nº 917/75, CSG, Aprov. em 19/3/75

I-RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Paulo Roberto Pasian, filho do Paulino Pasian e Nair Patrício Pasian, nascido aos 18 do outubro de 1952, na Capital de São Paulo, vem requerer autorização para prestar exame especial de uma disciplina a fim de completar o segundo grau e ingressar ainda neste semestre em curso superior.

O interessado concluiu o ginásio em 1958 no Ginásio Paulistano e, em 1970, cursou a primeira série do segundo grau no Colégio Bandeirantes, desta Capital. Em 1973, 1974 e 1975, foi aprovado em exames supletivos de segundo grau nas seguintes disciplinas Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Educação Moral e Cívica, Organização Social e Política do Brasil, Matemática e Ciências Físico-Químicas. Não conseguiu eliminar a disciplina remanescente - Ciências Físico e Biológicas.

No início deste ano, classificou-se no concurso vestibular para a área do Ciências Humanas (curso do Direito), na Pontifícia Universidade Católica. Sua matrícula depende de prova de conclusão, do ensino de segundo grau.

Na linha de pronunciamentos recentes dente Conselho, inclinamos pela concessão da competente autorização para que o interessado possa prestar exame especial da disciplina faltante, a fim de eventualmente poder iniciar seu curso superior ainda neste semestre.

II-CONCLUSÃO

A vista do exposto, somos de parecer que seja autorizado o requerente Paulo Roberto Pasian a prestar exame especial de Ciências Físicas e Biológicas, ao nível de segundo grau, para efeito de prosseguimento imediato de estudos em grau superior, caso obtenha aprovação.

São Paulo, 17 de março de 1975

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI Relator.

III-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

OS Conselheiros ARNALDO LAURINDO e Pe. LIONEL CORBEIL foram votos vencidos.

Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1975
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente
no exercício da Presidência

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do voto do Relator

Os votos dos Srs. Cons. Arnaldo Laurindo, Lionel Corbeil e Maria de Lourdes M. Haidar foram vencidos.

Sala "Carlos Pasquale", aos 19 de março de 1975

a) Cons o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente